LEI Nº 3.001, de 06 de novembro de 1995

Declara de utilidade pública o "Cruzeiro Futebol Clube".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Cruzeiro Futebol Clube", sociedade civil e desportiva de direito privado, fundada em 17/08/1969, sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de novembro de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal